



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: Procedimento de Concurso Público: "Reabilitação da Marginal da Nazaré – 3ª Fase" CE: 0102/07010401 Proj.: 58/2017	INFORMAÇÃO N.º 292/2017/GGI
	DATA: 2017-04-19

PARECER:	DESPACHO:
-----------------	----------------------

Proj. 58/17

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E. 0102-07010401	Data / /	Número		Data / /
Data 25/04/17		Data / /		
P - 605				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

RQI
n: 594
PAQ
n: 449

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara

Venho pela presente informar V. Exa. que, por deliberação tomada em Reunião de Câmara havida no pretérito dia 12/04/2017, foi autorizada a abertura de procedimento de concurso público relativo à empreitada em epígrafe.

Igualmente foi aprovado o programa de procedimento e o caderno de encargos, peça essa que inclui o projecto de execução.

Verificou-se, no decorrer da referida reunião, não haverem sido distribuídas aos membros do executivo as peças procedimentais acima identificadas, pelo que foi solicitada a estes serviços a remessa das mesmas em formato digital.

Aquando da remessa dos ficheiros, por lapso foi remetido o anteprojecto da reabilitação da Marginal, o qual contemplava uma intervenção mais extensa do que a ora em apreço, ou seja, os ficheiros remetidos em formato digital não correspondiam ao processo em formato papel que foi presente à reunião.

Pelo que, a deliberação tomada na Reunião de Câmara do dia 12 de abril, ínsita na Informação nº 247/2017/GGI, deverá ser anulada, propondo-se agora o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público.

Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal.

O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 238.665,50 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (14.319,93 €) o que perfaz o total de 252.985,43 €, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP.

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias de calendário.

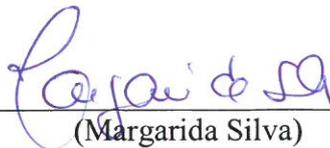
Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

À consideração superior.

A Gestora de Processo



(Margarida Silva)